



-----ACTA Nº 14 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MAIO DE 2023-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Senhor Vice-presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e os Senhores Vereadores: Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, António Joaquim Borrego Maximiano e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

**PONTO 1** -----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**-----

-----O Senhor Presidente questionou se algum dos autarcas pretendia usar do período antes da ordem do dia.-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário usou da palavra e apresentou um voto de saudação relativo ao Dia Nacional do Bombeiro:-----

-----"Voto de Saudação - Dia Nacional do Bombeiro.-----

-----É de reconhecimento geral o importante altruísta e heroico papel dos bombeiros.-----

-----Em Portugal os bombeiros são a primeira linha de resposta no socorro e emergência. No exercício da sua missão arriscam as suas vidas para salvar a vida dos outros, fazendo jus ao lema "Vida por vida".-----

-----Encontramo-los na Emergência pré-hospitalar, socorro e resgate de vítimas de acidentes rodoviários e outros, transporte de doentes não urgentes, combate a incêndios rurais e urbanos. Prestam ainda outros serviços relevantes para as respetivas



populações.-----  
-----Asseguram missões que constitucionalmente cabem ao Estado.--  
-----No entanto os principais problemas com que os bombeiros se  
confrontam, apesar dos inúmeros discursos e anúncios  
ministeriais, arrastam-se sem efetiva resolução.-----  
-----As Associações Humanitárias de Bombeiros (AHBV), em  
consequência das insuficientes dotações inscritas nos Orçamentos  
de Estado (OE) e do enquadramento legal do seu financiamento, das  
condições em que prestam os serviços da área da saúde, há muito  
que vivem grandes dificuldades económicas, impedindo o pagamento  
de remunerações justas aos seus profissionais. Nos últimos anos,  
a situação agravou-se devido à pandemia, e agora ainda mais com  
os aumentos dos preços dos combustíveis, da energia, das taxas de  
juro de empréstimos bancários para investimentos em instalações e  
viaturas, e de todos os custos de materiais e equipamentos.-----  
-----A profissionalização dos Bombeiros não pode continuar a  
significar precaridade, ausência de direitos e baixos salários.--  
-----O voluntariado deve ser incentivado, reconhecido e apoiado.-  
-----Por ocasião do Dia Nacional do Bombeiro, em 2023, o  
Executivo assinala esta data, saúda e expressa a sua homenagem a  
todos os bombeiros portugueses e de forma particular aos  
vitimados no exercício da sua missão, fazendo votos para que, na  
prática, sejam dados os passos necessários para a sua  
dignificação e valorização“.-----  
-----O Senhor Presidente colocou o voto de saudação à votação o  
qual foi aprovado por unanimidade.-----  
-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário questionou ainda  
sobre algumas queixas que tem havido na Tapada, relativamente a  
baratas.-----  
-----O Senhor Presidente solicitou que se fizesse chegar a  
localização exata, para que se possa intervir.-----

**PONTO 2 -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**  
**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 15-05-**  
**2023; -----**

-----Tendo sido previamente distribuída por todo o Executivo, foi  
submetida a apreciação para aprovação a ata acima indicada, tendo



sido como se indica: -----  
-----Ata da reunião de quinze de maio de dois mil e vinte e  
três;-----  
-----Aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES  
INTERCARREIRAS DE TRABALHADORAS DA CARREIRA E CATEGORIA DE  
ASSISTENTE TÉCNICO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**

**ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----A fim de ser apreciada em próxima reunião do executivo  
municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----**Assunto: Consolidação de Mobilidades Intercarreiras, de  
trabalhadoras da carreira e categoria de assistente técnico do  
Serviço de Educação do Município de Almeirim.** -----

-----Considerando que: -----

-----nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e n.ºs 1 a 3  
do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a  
gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que  
passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução  
celebrado com o ministério da educação, é da competência da  
Câmara Municipal; -----

-----não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de  
direção, administração e gestão dos agrupamentos de escola; -----

-----Por ofícios datados de 05/05/2023 e enviados pelo Município  
de Almeirim, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º do D.L. 209/2009,  
de 03 de setembro, foram informados os Diretores dos Agrupamentos  
de Escolas de Almeirim e de Fazendas de Almeirim, quanto à  
necessidade de as trabalhadoras Sónia Fátima Teixeira Pinto e  
Nádia Isabel Oliveira Lopes, assistentes técnicos afetas ao  
Serviço de Educação do município, passarem a exercer, a título  
definitivo, funções da carreira e categoria técnico superior no  
Serviço de Educação; -----

-----Face ao exposto, é da maior relevância que as trabalhadoras  
supra referidas e que se encontram a exercer funções em regime de  
mobilidade intercarreiras desde 15/07/2022 no Serviço de  
Educação, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de  
Almeirim, consolidem as mobilidades intercarreiras, nos termos do



artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para assegurar estas tarefas e atribuições, uma vez que, pelo decurso dos 8 meses iniciais de duração destas mobilidades, as mesmas podem vir a ser consolidadas nos termos do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20/06; -----  
-----Em 15/07/2022 por deliberação do executivo municipal foram iniciadas estas mobilidades, passando as trabalhadoras a desempenhar temporariamente funções de técnico superior; -----  
-----As trabalhadoras passam assim a estar integradas na carreira e categoria técnico, estando as verbas necessárias devidamente orçamentadas; -----  
-----A Sr.ª Vereadora, com o pelouro da Educação do município e o Sr. Vice-Presidente com o pelouro da gestão dos recursos humanos, pronunciaram-se favoravelmente quanto à consolidação destas mobilidades em proposta conjunta datada de 04/05/2023; -----  
-----Verifica-se que as trabalhadoras continuam a desempenhar as referidas funções e possuem as habilitações necessárias para o cabal desempenho das mesmas, nomeadamente, são detentoras das necessárias habilitações literárias e possuem experiência, desenvolvendo funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na área da Educação; elaboração de pareceres e projetos de execução de atividades diversas na área da Educação; realização de atividades de animação nas escolas do concelho e de atividades específicas destinadas à comunidade escolar; elaboração de pareceres e prestações de apoio técnico no âmbito do desenvolvimento de funções que se enquadram em diretivas gerais de dirigentes e chefias; apoio à Escola como instituição fundamental da comunidade concelhia, em todas as suas vertentes; assegurar uma estrita colaboração no processo educativo; participar em ações que visam o desenvolvimento pessoal e cívico de crianças e jovens; cooperar com os serviços especializados de apoio educativo; colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens; dinamização de atividades de animação e de apoio à família e ou da componente de apoio à família, ajudando



4

no serviço de refeição, atividades lúdicas e visitas de estudo, assegurando o serviço de prolongamento após o término do horário letivo; -----  
-----Por tudo o exposto, as trabalhadoras garantem as melhores condições de apoio, no acompanhamento, na vigilância, bem como na dinamização da componente de apoio à família dos vários estabelecimentos de ensino, assegurando o prolongamento de horário para o desenvolvimento da CAF, conforme Informação n.º 14 do Serviço de Educação, datada de 02/05/2023. -----  
-----As trabalhadoras têm vindo a desenvolver de forma extremamente satisfatória e evidenciando bastante experiência para o exercício destas funções, aliado ao facto de a sua postura profissional e pessoal perante o serviço e seus superiores hierárquicos ser a mais correta e eficiente, bem como se encontram preenchidos todos os requisitos e condições necessárias à consolidação, -----  
-----Existe assim a concordância do serviço quanto à consolidação da mobilidade, bem como existem as concordâncias das trabalhadoras, manifestadas em 04/05/2023; -----  
-----Existem os postos de trabalho aprovados em mapa de pessoal para o ano de 2023, estando as verbas cabimentadas no orçamento municipal aprovado para o ano de 2023; -----  
-----Deverá a presente proposta de consolidação de mobilidades ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----  
-----**Proponho que** a Câmara Municipal aprove e autorize; -----  
-----a) A consolidação das mobilidades intercarreiras das trabalhadoras **Sónia Fátima Teixeira Pinto e Nádia Isabel de Oliveira Lopes**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal, passando as mesmas a exercer a título definitivo as funções inerentes à carreira de Técnico Superior, no Serviço de Educação, Divisão Sócio - Cultural e Educativa



desta autarquia, com o montante pecuniário mensal de 1.320,15€ conforme a tabela remuneratória única, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, nos termos da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12 devidamente atualizada e do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, com início de produção de efeitos reportados a 01/06/2023;

-----b) Que a referida consolidação de mobilidade inicie a produção dos seus efeitos após deliberação, para efeitos de organização eficiente dos Serviços de Educação e Ação Social; ---

-----c) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS DA 1ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE: "REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----**

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "**Remodelação da Escola EB 2/3 de Fazendas de Almeirim**" foi celebrado contrato em 15/07/2021, com a EcoEdifica, Ambiente e Construções, pelo valor de € 1.891.016,12 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, e dezasseis euros e doze cêntimos), acrescido de IVA; -----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da **1ª revisão de preços** tendo-se obtido o valor de € **162.213,22** (cento e sessenta e dois mil, duzentos e



treze euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; -----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da 1ª revisão de preços, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário referiu neste ponto que gostaria de fazer uma referência aos pontos: quatro, o dez, o onze e o quinze, pois tratam do mesmo assunto.-----

-----Nestes quatro pontos da ordem de trabalhos propõe-se que se aprecie os valores apresentados em sede de revisão de preços das empreitadas, cujas obras se encontram em curso no Concelho. Os cálculos permitem apurar os respetivos valores e aprovar os índices a aplicar, refere que não está em causa em qualquer das empreitadas os valores apurados, no entanto a verificação dos mesmos tem caráter técnico e deve ser feito pelas equipas de fiscalização, o que inclui todos os cálculos apresentados pelos empreiteiros e também devem estar assinados como forma de responsabilização pela avaliação, isto acontece no ponto quinze, que refere a requalificação da Escola do Canto do Jardim, onde o auto foi devidamente apresentado e corretamente elaborado. Depois no ponto quatro é referente à escola Básica das Fazendas onde é apresentado o auto, mas não está assinado, nem tem a avaliação clara dos valores apresentados pelo empreiteiro. E por fim tanto no dez, como no onze os processos que são apresentados nem tem os autos.-----

-----O senhor presidente informou que em relação aos autos e à



falta dos mesmos, referiu que o pagamento só será efetuado quando os autos estiverem devidamente assinados.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA DA FRAÇÃO "H" DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA D. JOÃO I, BLOCO 28, 3º ESQUERDO;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que, -----

-----O proprietário da fração "H" do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 2518-C/Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 5437-H/Almeirim veio apresentar projeto de venda da mesma pelo valor de 55.000,00€, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência; -----

-----Não obstante não terem sido comunicadas todas as condições da venda, pode a Câmara exercer ou não o direito de preferência a autorizar a venda do lote pelo valor indicado. -----

-----PROPONHO: -----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 416º, 1410º e 1535º do CC, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 2518-C/Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 5437-H da mesma freguesia, correspondente ao nº 3º esquerdo, Bloco 28, na Avenida D. João I em Almeirim, (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do lote pelo valor 55.000,00€.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA DA FRAÇÃO "B" DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL, BLOCO 11, Nº**



12, R/C DTO; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que, -----

-----A proprietária da fração "B" do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 2938-B/Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 4864-B/Almeirim veio apresentar projeto de venda da mesma pelo valor de 97.000,00€, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência; -----

-----Não obstante não terem sido comunicadas todas as condições da venda, pode a Câmara exercer ou não o direito de preferência a autorizar a venda do lote pelo valor indicado. -----

-----PROPONHO: -----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 416º, 1410º e 1535º do CC, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 2938-B/Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 4864-B da mesma freguesia, correspondente ao R/c direito, número 12, Bloco 11, na Avenida 25 de Abril em Almeirim, (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do lote pelo valor 97.000,00€.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta; -----

**PONTO 7 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA N° 1 ARSLVT/006/2023. NA AREA DA SAUDE E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;** - Proposta apresentada pelo

senhor Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de saúde, indicando que cabe



aos órgãos dos municípios a competência para: -----  
-----a) Gerir, manter e conservar outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários; -----  
-----b) Gerir os trabalhadores, inseridos na carreira de assistentes operacionais, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde; -----  
-----c) Gerir os serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o Serviço Nacional de Saúde; ---  
-----d) Participar nos programas de promoção de saúde pública, comunitária e vida saudável e de envelhecimento ativo;-----  
-----Em 30 de janeiro de 2019 foi publicado o Decreto-lei n° 23/2019, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----  
-----De acordo com artigo 20º do referido Decreto-Lei, a transferência das competências a que se refere o artigo 2.º é formalizada através de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios;-----  
-----Após várias reuniões da Comissão de Acompanhamento e Monitorização, prevista no artigo 10º do D.L. n° 23/2019, de 30.01, foi proposto que no Município de Almeirim esta transferência de competências produza efeito a 1 de outubro de 2023;-----  
-----Para melhor agilização do processo, decidiram as partes assinar desde já o referido Auto de Transferência, remetendo a sua produção de efeitos, conforme consta do próprio documento, após ratificação da Câmara e da Assembleia Municipal;-----  
-----Assim, nos termos do disposto no n° 3 do artigo 35º, conjugado com a al. ccc) do n° 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal ratifique a aprovação do Auto de Transferência de Competências na Área da Saúde, concretizadas no DL 23/2019, de 30.01.2019, bem como, delibere submeter a presente proposta a ratificação da Assembleia Municipal, no sentido da assunção a



partir de 01.10.2023, do exercício das competências relativas à Saúde.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----O Senhor Presidente informou que esta situação faz parte da descentralização. O País negociou com Bruxelas um conjunto de objetivos para o PRR, e um desses objetivos era o número de autos assinados pelas respetivas Câmaras, de forma a haver verbas para a realização de obras. -----

-----Proposta aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

**PONTO 8 - APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DE APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM, PARA CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIOS E GAVETÕES;** - Proposta apresentada pelo

senhor Presidente: -----

-----Considerando que:-----

-----São atribuições das Autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações conforme artigo 2º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-----São atribuições do Município, entre outras, os equipamentos rurais e urbanos, conforme alínea a) do nº 2 do artigo 23º da citada lei. -----

-----São atribuições das Freguesias, conforme al. a) do nº 2 do artigo 7º o "equipamento rural e urbano", sendo sua competência concessão de terrenos nos cemitérios da freguesia, bem como a sua gestão e limpeza, nos termos do disposto nas als. gg) e hh) do nº1 do artigo 16º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua versão atual.-----

-----Assim, e no âmbito da colaboração entre a Câmara e as juntas de freguesia, o Município pretende colaborar com a Freguesia de Almeirim, de acordo com a solicitação apresentada pela referida freguesia, atribuindo um subsídio para as obras de colocação de gavetões e ossários no cemitério de Almeirim, conforme pedido em



anexo. -----

-----Considerando que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da citada lei, o envio à Assembleia Municipal para aprovação, a atribuição de subsídio no valor de 10.748,40€ à Freguesia de Almeirim para a colocação de gavetões e ossários no cemitério, conforme orçamento em anexo;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE RUA, NA FREGUESIA DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo senhor Presidente: -----

-----Tendo em conta o parecer favorável da Freguesia de Almeirim, conforme deliberação de 10 de maio de 2023, do respetivo Executivo, cuja competência lhe cabe de acordo com o constante na alínea w), do n.º 1, do artigo 16.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo, nos termos da alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado regime jurídico, a apreciação e aprovação dos nomes de:-----

-----Rua do Centro Coordenador de Transportes, com início na EN 114 e fim na Rua Dr. António Manuel Batista.-----

-----Travessa da Charneca da Alorna, com início na Rua Dr. António Manuel Batista e sem saída.-----

-----Para efeito, junta-se documento recebido da respetiva Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente



deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS DA 4ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE: "CONSTRUÇÃO DO COMANDO NACIONAL DA FORÇA ESPECIAL DE PROTEÇÃO CIVIL; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----**

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "**Construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil**" foi celebrado contrato em 10/05/2021, com a Tecnozem, pelo valor de € 1.777.975,24 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, e novecentos e setenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA; -----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da **4ª revisão de preços** tendo-se obtido o valor de € **121.862,53** (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; -----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado



com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da 4ª revisão de preços, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS DA REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE:**

**"REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 FEBO MONIZ;** - Proposta apresentada pelo senhor Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de **"Remodelação da Escola EB 2/3 Febo Moniz em Almeirim"** foi celebrado contrato em 26/04/2022, com a Now XXI, Engenharia e Construções, pelo valor de €2.439.161,65 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, e cento e sessenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA; -----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da 2ª **revisão de preços** tendo-se obtido o valor de € **40.342,81** (quarenta mil trezentos e quarenta e dois euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à



taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; -----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da 4ª revisão de preços, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 12 - APRECIACÃO RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES, ALTERAÇÃO DO VALOR BASE E RESPECTIVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NO PROCEDIMENTO DE "RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente: -----**

-----Considerando: -----

-----Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 50º do CCP, alterado e republicado pela lei nº 30/2021, de 21 de maio, no 1º terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Ainda de acordo com nº 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do 2º terço do prazo; -----

-----Quanto ao procedimento de empreitada para "RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DAS FAZENDAS DE ALMEIRIM", perante a informação técnica do júri datada de 19.05.2023, que refere a aceitação de



erros e omissões, alterando o preço base para 549.371,54€, representando uma diminuição de 742,60 € (setecentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos), foi aposto Despacho do Presidente do Órgão executivo na referida Informação, pelo qual foram aprovados os erros e omissões, a alteração do preço base bem como, concedida a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, conforme informação que se anexa; -----

-----Assim, conjugado o disposto no n.º 2 do artigo 64.º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no n.º3 do artigo 35.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, proponho a ratificação do despacho de aprovação dos erros e omissões, alteração do valor base e respetiva prorrogação de prazo de apresentação de propostas, no procedimento de **"RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DAS FAZENDAS DE ALMEIRIM"**, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO;** -

Proposta apresentada pelo senhor Presidente: -----

-----Considerando o pedido realizado pela Associação Cultural e Desportiva de Benfica do Ribatejo, para participação de despesas com o Festival Internacional de Folclore do Concelho de Almeirim, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n.º2 do artigo 5.º e artigo 6.º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12



de setembro, a atribuição de um subsídio à Associação Cultural e Desportiva de Benfica do Ribatejo, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para participar as despesas com o referido evento, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 14 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE INSTALAÇÃO E ISENÇÃO DAS TAXAS DO "CIRCO ARENA";** - Proposta apresentada pelo

senhor Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----Veio Márcio Durval Torralvo Costa Freitas, solicitar através de Requerimento n.º 1315/2023, solicitar a ocupação de espaço público com a instalação de circo no período de 24 a 29 de maio de 2023, no Parque das Tílias em Almeirim, bem como a isenção de pagamento de taxa de ocupação; -----

-----De acordo com o Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, "*1 - O pedido de licenciamento de instalação de recintos itinerantes é feito através da apresentação de requerimento junto da câmara municipal territorialmente competente, dirigido ao respetivo presidente, devidamente instruído nos termos definidos no presente decreto-lei, sem prejuízo do seu envio por via eletrónica*". -----

-----De acordo com a al. b) do n.º2 do artigo 21º do Regulamento de Taxas do Município de Almeirim, "*2 - Estão ainda isentos das taxas previstas neste Regulamento os seguintes actos e serviços: (...) b) A utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais (...)*".-----

-----Face à data prevista para início dos espetáculos houve a necessidade do Presidente do órgão executivo se pronunciar sobre o mesmo. -----

-----Assim, proponho ao executivo que, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, aprecie e ratifique o respetivo pedido de



instalação de circo para o período indicado bem como a isenção de pagamento de taxa, de acordo com os documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 15 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS DA REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE: "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA CANTO DO JARDIM - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E TETOS; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----**

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "**Requalificação da Escola Canto do Jardim - Instalações Elétricas, Telecomunicações e Tetos**" foi celebrado contrato em 20/07/2022, com a Ecoedifica Ambiente e Construções, S.A., pelo valor de €229.498,99 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA; -----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da 1ª **revisão de preços** tendo-se obtido o valor de € **1.474,46** (mil quatrocentos e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; -----



-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da 4ª revisão de preços, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ESTÁGIO NA ÁREA DO DESPORTO;** Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim- Escola Secundária Marques da Alorna, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento dos alunos Simão Pedro Cardoso Monsanto, Samuel Filipe Botas de Sousa e João Dinis Pereira Coutinho; -----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município; -----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a ratificação da celebração dos Protocolos para os referidos alunos, de acordo com o documento que se anexa. -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 17 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - SECÇÃO DE PESCA;** Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º conjugado com a u) do nº1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e considerando o disposto no ponto 2.1, do artigo 5.º, *a contrario*, conjugado com o artigo 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a revogação da deliberação de celebração do Contrato Programa em anexo, uma vez que a referida Secção se encontra inativa. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -

**PONTO 18 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA DE ALMEIRIM E ENVIO POSTERIOR PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília:-----

-----Tendo em conta a aprovação do Relatório Final de Revisão da Carta Educativa, em reunião do Conselho Municipal de Educação realizada a 11/05/2023, nos termos dos artigos 14º e 15º do DL 21/2019, de 30/01, com as posteriores alterações submete-se a aprovação da Câmara Municipal a respetiva revisão da Carta Educativa, para posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -



**PONTO 19 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria

Emília:-----

-----Os transportes escolares têm como principal objetivo garantir à população escolar dos diferentes níveis de ensino, nos termos da lei, uma rede de transportes adequada. -----

-----Desde 1984 que se encontra regulamentada a competência dos Municípios em matéria de transportes escolares, nomeadamente através do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, no qual se concretizava a primeira descentralização de competências nessa área. Este diploma foi revogado, com a publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão atual, o qual vem reiterar a importância do Plano de Transporte Escolar como instrumento de planeamento municipal, no que diz respeito à definição da rede de oferta de educação e formação em cada território. -----

-----Considerando que: -----

-----A Lei 75/2013, de 12 setembro estabelece na alínea gg) do nº1 do artigo 33º do Anexo I que é competência da Câmara Municipal "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares"; -----

-----O Decreto-lei 21/2019, de 30 de janeiro dispõe no seu artigo 21º que "Nos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação"; -----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que seja apreciado e aprovado o **Plano de Transportes Escolares** do Município de Almeirim referente ao ano letivo 2022/2023, aprovado em Conselho Municipal de Educação em 11/05/2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 20 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO SPINA BIFIDA E HIDROCEFALIA DE**



**PORTUGAL;** Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília:-----

-----Considerando o pedido da Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal, para participação nas despesas com a alimentação, alojamento, seguro, atividades nas instalações e no exterior, produtos de ajudas técnicas (cateteres de esvaziamento, lubrificantes, fraldas, pensos, pomadas) e ainda as deslocações em transporte de apoio à utente Diana Francisca Martins Coelho; -

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade e a apoiar os mais necessitados, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) à Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 21 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 404 DE ALMEIRIM;** Proposta apresentada

pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----A Missão do Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutista, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade. -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----



-----Face ao pedido apresentado pelo Agrupamento 404 de Almeirim, ora em anexo, para apoio na aquisição de tendas, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de €2000,00 (dois mil euros) ao referido Agrupamento, para participar despesas com o mesmo, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 22 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO NA ÁREA DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO;**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que: -----

-----A solicitação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento da aluna Sónia Maria Góis Esteves; -----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município; -----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo para a referida aluna, de acordo com o documento que se anexa. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I



à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 23 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL RIBATEJANA;** Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando o pedido realizado pela Associação Recreativa e Cultural Ribatejana, para participação de despesas com a organização das Marchas Populares, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à Associação Recreativa e Cultural Ribatejana, no valor de €1.600,00 (mil e seiscentos euros), para participar as despesas com o referido evento, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Ausentaram-se da sala o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Rui Rodrigues.-----

**PONTO 24 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM;** Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----São atribuições dos Bombeiros, entre outras, (i) o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; (ii) O socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; (iii) a colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que



lhes forem cometidas; (iv) a participação noutras ações para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos. -----  
-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da proteção civil nos termos da al. j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de apoio financeiro num total de €3.424,18, para fazer face às despesas com as refeições aos Bombeiros que vão integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), conforme indicação anexa. -  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----Retomaram os seus lugares o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Rui Rodrigues.-----

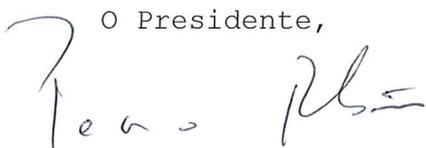
**PONTO 31 -----EXPEDIENTE GERAL-----**

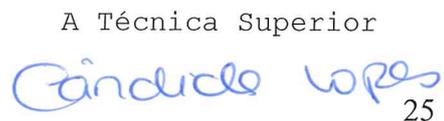
-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

**PONTO 32 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 49.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;** -Não foi usado o referido direito por nenhum dos presentes.-----

-----Às dezanove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,  


A Técnica Superior  
  
25

